



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Sargento Portugal – PODEMOS/RJ

Apresentação: 03/12/2024 16:28:45.227 - PLEN
EMP 9 => PLP 121/2024
EMP n.9

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 2024

(Do Sr.Rodrigo Pacheco)

Institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), destinado a promover a revisão dos termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União firmadas no âmbito das Leis nºs 8.727, de 5 de novembro de 1993, e 9.496, de 11 de setembro de 1997, das Leis Complementares nºs 159, de 19 de maio de 2017, 178, de 13 de janeiro de 2021, e 201, de 24 de outubro de 2023, e da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, e prevê instituição de fundo de equalização federativa.

EMENDA DE Nº

O inciso III do§ 2º do art. 5º do PLP nº121/24 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º.....

§ 2º

III – enquanto as metas a que se refere o inciso I não forem atingidas, no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos do caput deste parágrafo serão obrigatoriamente aplicados na educação profissional técnica de nível médio e segurança pública;” (NR)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Sargento Portugal – PODEMOS/RJ

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa fortalecer os órgãos de Segurança Pública ao alterar a redação do inciso III, do § 2º do art.5º, estabelecendo que o Estado também deverá aplicar obrigatoriamente os recursos na segurança pública.

Diante o exposto, solicitamos a apoio dos Nobres Pares pela aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Deputado Federal Sargento Portugal

PODEMOS-RJ

Apresentação: 03/12/2024 16:28:45.227 - PLEN
EMP 9 => PLP 121/2024
EMP n.9



* C D 2 2 4 9 0 9 3 8 0 4 9 0 0 *



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249093804900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sargento Portugal e outros